



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo


## LEI Nº 623/84

MAJORA COTA DE SALÁRIO FAMÍLIA DE DEPENDENTE  
DE SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS PELOS ESTA-  
TUTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.

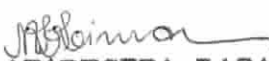
A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a majorar de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), por dependente, a Cota de Salário Família dos Servidores Municipais Estatutários.
- Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 1984.
- Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1984.

  
ALAIR BORGES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de novembro de 1984.

  
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA  
SECRETÁRIA